



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra
(CIDADE DA SAÚDE)

DECRETO Nº 5.036 DE 14 DE ABRIL DE 2020

(Altera o artigo 1º, do decreto nº 5.035, de 13 de abril de 2020.)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 5.035, de 13 de abril de 2020 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica prorrogado o período mencionado no artigo 3º, do Decreto Municipal 5.033 de 07 de abril de 2020, pelo período de 09 (nove) dias, contados de 14 de abril de 2020, passando a suspensão para o período de 07 a 22 de abril de 2020.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 14 de abril de 2020, retroagindo seus efeitos para 13 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 14 de abril de 2020.


SIDNEY ANTÔNIO FERRARESSO

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.


ANTÔNIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO

- Secretário -